



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento Habilitação

Processo nº 4968/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2021

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização dos núcleos urbanos informais denominados “Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista” e “Recanto Alegre” no município de Bertioga/SP.

Aos dois dias do mês de agosto de 2021, às 14h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados, levando-se em conta os apontamentos apresentados pelas licitantes em sessão anterior. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.168.024/0001-43, **GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.683/0001-85 e **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.250.274/0001-71 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.989.868/0001-24 por descumprimento do item 5.2.1 (atestado incompatível com o objeto licitado, apresentou projeto de obras) e item 5.3 d. (não apresentou o recibo de garantia); **SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.982.159/0001-11, por descumprimento do item 5.3 d. (não apresentou o recibo de garantia); **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.169.280/0001-05 por descumprimento do item 5.2.1 (atestado incompatível com o objeto licitado, não apresentou atestado de regularização) e **LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.338.037/0001-88 por descumprimento do item 5.1. f.2 (não apresentou a certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

Ana Lucia Trancoso Luchese  
Presidente da Comissão



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão



**Jaime Alves de Moraes**  
Membro de Comissão



**Dimas Rossi**  
Membro de Comissão



**Luciana Sanches Modes**  
Membro da Comissão



**Adriel Mackoviak**  
Membro da Comissão